



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Operação “Top Secret” – Medida de coação

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

Na sequência da detenção efetuada no âmbito da designada Operação “Top Secret”, e após a entrega do cidadão português detido em Itália em cumprimento de mandado de detenção europeu, foi o mesmo presente ao juiz do Tribunal Central de Instrução Criminal.

Realizado o interrogatório, o juiz decidiu, em consonância com o promovido pelo Ministério Público, aplicar ao arguido a medida de coação de prisão preventiva.

Neste processo, estão em causa crimes de espionagem, violação de segredo de Estado e corrupção.

No inquérito, que corre termos no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), investigam-se suspeitas de transmissão de informações, a troco de dinheiro, por parte de um funcionário português a um cidadão estrangeiro supostamente ligado a um serviço de informações estrangeiro.

Nestas investigações, que se encontram em segredo de justiça, o Ministério Público é coadjuvado pela Unidade Nacional de Combate ao Terrorismo da Polícia Judiciária.

Lisboa, 8 de junho de 2016

O Gabinete de Imprensa